

## EDITAL Nº 02/2025/02 – CAMPUS ITAJAÍ

O Reitor e a Direção Geral do Campus Itajaí do Instituto Federal de Santa Catarina tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no SEGUNDO semestre de 2025, por **Transferência Interna, Externa e Retorno**, para o curso de **Graduação – Engenharia Elétrica**.

### 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA

| DATA                                                                                                                                                                                                                                         | EVENTO                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 10/07/2025 a 10/08/2025                                                                                                                                                                                                                      | Período de Inscrições em fluxo contínuo |
| 13/08/2025                                                                                                                                                                                                                                   | Divulgação do Resultado                 |
| <b>FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO:</b><br>a) Transferências e retornos do Curso Bacharel em Engenharia Elétrica<br>Link: <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/564553">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/564553</a> |                                         |

1.2 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o campus poderá realizar novas chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do campus Itajaí do IFSC pelo link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/transferencias-e-retornos>

### 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do campus.

2.2 Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação de outras



Instituições de Ensino Superior pública ou particular.

**2.3 O Retorno de Egresso** é a concessão de matrícula em curso de graduação do IFSC ao portador de diploma de curso de graduação. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

**2.4** Não será aceita a **transferência externa ou interna** de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

**2.5** O resultado do processo de **Transferência Externa, Interna e Retorno de Graduados** será válido somente para o ingresso no SEGUNDO semestre letivo de 2025.

### **3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS**

#### **3.1 DOS CURSOS DE ENGENHARIA**

O curso de Engenharia é um curso de graduação que forma profissional de nível superior, denominado bacharel. A formação do engenheiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício de competências e habilidades como: conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos; planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia; identificar, formular e resolver problemas de engenharia; desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas; compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais, dentre outras.

### **4 DAS VAGAS**

**4.1** As vagas definidas neste edital serão distribuídas pelos incisos, a saber, terão a seguinte ordem de prioridade:

- a)** Inciso I – Transferência Interna;
- b)** Inciso II – Transferência Externa;
- c)** Inciso III – Retorno de Graduados.

**4.2** O total de vagas ofertadas consta no anexo I deste edital, sendo reservado o direito ao campus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.



## **5 DA INSCRIÇÃO**

**5.1** A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1, pelo link:

**a)** Transferências e retornos do curso Bacharel em Engenharia Elétrica

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/564553>

**5.1.1** Seguir os seguintes passos:

- a)** acessar o formulário;
- b)** selecionar o inciso;
- c)** preencher todos os dados solicitados;
- d)** anexar toda a documentação exigida em edital;
- e)** concluir o envio do formulário de inscrição.

**5.2** O candidato deverá entrar em contato com o campus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

**5.3** O candidato poderá realizar uma inscrição por inciso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos e apenas o envio do formulário completo será considerado válido para fins de inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por inciso, será considerada como inscrição válida a última inscrição completa efetuada no sistema. Se o candidato precisar informar qualquer retificação ou erro na inscrição deverá realizar via e-mail do Registro Acadêmico do Campus Itajaí: [registro.itj@ifsc.edu.br](mailto:registro.itj@ifsc.edu.br) durante o período de inscrição.

**5.4** Inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas. No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação, de acordo com os incisos ao qual se inscreveu:

### **5.4.1 Para Transferência Interna**

- a.** Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b.** Fotocópia do Histórico Escolar;
- c.** Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- d.** Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFSC;
- e.** Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato;
- f.** Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- g.** Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;



#### **5.4.2 Para Transferência Externa**

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar;
- c. Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d. Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- f. Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato;
- g. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- h. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

#### **5.4.3 Para Retorno de Graduado:**

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau;
- c. Fotocópia do Histórico Escolar;
- d. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- e. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- f. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

**5.5** O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

**5.6** Para a inscrição no inciso III, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso em substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e créditos para a conclusão do curso até a data de início do semestre letivo do curso ao qual pretende a vaga.

**5.7** As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

**5.8** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente enviadas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.



**5.9** No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito neste edital.

**5.10** O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o campus para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

**5.11** Para todas as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital via e-mail, o e-mail de contato do campus será: **Registro Acadêmico do Campus Itajaí** [registro.itj@ifsc.edu.br](mailto:registro.itj@ifsc.edu.br)

## **6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 5.1, desde que atendidos todos os pré-requisitos estipulados neste edital, inclusive no quadro de vagas - anexo I.

## **7 DO RESULTADO**

**7.1** O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma no link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/transferencias-e-retornos>

**7.2** O candidato classificado deverá retirar a declaração de vaga junto ao Departamento Acadêmico ao qual o curso estiver vinculado, por meio de e-mail informado neste edital.

**7.3** O Campus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas. Todas as chamadas serão publicadas no link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/transferencias-e-retornos>

**7.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, para a realização da matrícula, a publicação dos candidatos classificados em todas as chamadas no link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/transferencias-e-retornos>

**7.5** A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada à Direção-Geral, por meio do e-mail informado neste edital, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/transferencias-e-retornos>. É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao campus para o qual se inscreveu.



**7.6** Após o preenchimento das vagas nos cursos ofertados no Anexo I deste edital, os candidatos inscritos que porventura não foram contemplados com a vaga e permanecem em lista de espera e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, poderão ser chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante, observando o item 8.

**7.7** O campus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações mínimas: CPF do candidato inscrito; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento/indeferimento dos aprovados e a classificação de todos os candidatos (aprovado/lista de espera). O candidato poderá entrar em contato com o campus pelos e-mails disponibilizados no item 5.11.

## **8 DA MATRÍCULA**

### **8.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**8.1.1** O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

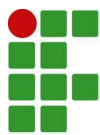
**8.1.2** O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

**8.1.3** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

**8.1.4** A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser representados por adultos com procuração. Menores de idade que apresentarem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

**8.1.5** O candidato deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Campus ou entrar em contato com o campus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.

### **8.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**



**8.2.1** No ato da inscrição online via formulário eletrônico, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);
- c) Fotos 3x4, coloridas e recentes;
- d) “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida - modelo disponível no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- e) **Somente para os candidatos de transferência externa, além dos itens anteriores, deverão apresentar:**
  - certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
  - histórico escolar atualizado contendo a informação da conclusão das disciplinas do curso de graduação da Instituição de origem.
- f) **Somente para os candidatos de transferência interna, além dos itens anteriores, deverão apresentar:**
  - certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
  - atestado de matrícula no curso de origem.
- g) Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos **dos itens anteriores**, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;
- h) Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item a, deverão apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

**8.2.2** O documento do item a pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

**8.2.3** O candidato que não confirmar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido, se for o caso, perderá o direito da vaga.

**8.2.4** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de participar das ANP sem justificativa dos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**



**9.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao campus, pelo endereço eletrônico [registro.itj@ifsc.edu.br](mailto:registro.itj@ifsc.edu.br) sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**9.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

**9.3** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo seletivo na internet e no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/transferencias-e-retornos>

**9.5** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**9.6** O campus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

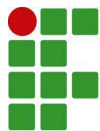
**9.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Itajaí, 10 de julho de 2025.

Ana Elisa Ferreira Schmidt  
Diretora Geral do Campus Itajaí

Maurício Gariba Júnior  
Reitor

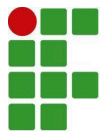




## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

### 1 CAMPUS Itajaí

| 1.1 Graduação em Engenharia Elétrica                                                                                                                                                             | Incisos    | Total de Vagas |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| <b>Duração:</b> 10 semestres<br><b>Turno:</b> Vespertino                                                                                                                                         | I, II, III | 15             |
| <b>Pré-requisitos:</b> Para a 2ª a 10ª fase/módulo: ter validado no mínimo 60% (pelo menos 5, das 8) das Unidades Curriculares da Fase 1 do curso de Engenharia Elétrica, Campus Itajaí, do IFSC |            |                |



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ não sou  
formando e não concluirei o curso \_\_\_\_\_  
do (a) \_\_\_\_\_ antes da conclusão do semestre  
\_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Local, data.